



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO
AORE-PLANALTO
CNPJ 28.633.681/0001-44
A VOZ CIVIL DO EXÉRCITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA AORE/PLANALTO PARA O BIÊNIO DE 2025/2027.

A Presidente da Associação de Oficiais da Reserva do Exército do Distrito Federal – AORE/Planalto, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social da AORE/Planalto, registrado perante o 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Formosa/GO, no livro A-003, Certidão n. 4.944-003, Folha 252/267, em 08/05/2023, em atendimento aos termos o art. 48 do citado Estatuto, convoca aos Associados, fundadores, beneméritos e demais membros efetivos aptos para realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** com vistas a realização das **Eleições da nova Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes da AORE/Planalto, para o biênio 2025/2027**, nos termos do art. 9, IV e art. 13, II c/c art 59, e ss. do respectivo Estatuto Social.

Art 1º - A votação se destina a eleger nova Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal, por meio de chapa completa, nos termos do art. 9, IV, c/c art, 25, I a VII, do Estatuto Social da AORE/Planalto, a saber:

- I - Presidente da Diretoria Executiva;
- II - Vice-presidente da Diretoria Executiva;
- III - Diretoria para Assuntos Financeiros;
- IV - Diretoria para Assuntos Social;
- V - Diretoria para Assuntos de Comunicação Social e Marketing;
- VI - Diretoria para Assuntos de Cultura e Esportes;
- VII - Diretoria para Assuntos de Secretaria e Tecnologia e Informação;
- VIII - Conselho fiscal composto por três membros e três suplentes.



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO
AORE-PLANALTO
CNPJ 28.633.681/0001-44
A VOZ CIVIL DO EXÉRCITO

Art.2º - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, nos termos do art 26, art. 59, c/c art 62, parte final e parágrafo único, do Estatuto Social da AORE/Planalto.

Art 3º - As inscrições das chapas deverão ser feitas junto à Comissão Eleitoral, designada para atuar especificamente na Eleições da nova Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes da AORE/Planalto, para o biênio 2025/2027, por e-mail para o endereço eletrônico: aoreplanalto2@gmail.com, com o campo de assunto descrito:

“Solicitação para inscrição de chapa <Nome da chapa> a concorrer às eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal –biênio 2025/2027”

a partir do dia 30 de abril de 2025, até as 23h59 do dia 16 de maio de 2025, nos termos do art. 62, parágrafo único, do respectivo Estatuto Social, mediante preenchimento e requerimento (modelo anexo), juntamente com a apresentação dos documentos de todos integrantes da Chapa exigidos para o pleito, a saber:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia de Carta patente ou equivalente (caso possua); e
- Nada Consta – situação de regularidade perante a AORE/PLANALTO.

Art. 4º - Em face dos princípios estabelecidos no art. 3 do Estatuto Social da AORE/PLANALTO, bem como os demais princípios da boa fé e legalidade inerentes a toda Associação e consolidados na Constituição Federal de 1988, as Chapas deverão encaminhar, juntamente com a documentação acima, o planejamento estratégico para a gestão da Associação no biênio 2025/2027, para análise por parte da Comissão Eleitoral, a fim de que sejam atendidas as finalidades precípuas da AORE /PLANALTO, determinadas no art. 3º c/c art. 5º do Estatuto Social.

Parágrafo primeiro: Havendo discrepância entre o plano apresentado e as finalidades estabelecidas no art. 5º do Estatuto Social, as chapas terão 24hrs (vinte e



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO
AORE-PLANALTO
CNPJ 28.633.681/0001-44
A VOZ CIVIL DO EXÉRCITO

quatro horas) para as adequações necessárias perante a Comissão Eleitoral designada, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo segundo: O não atendimento implicará na desclassificação de toda chapa caracterizando infração disciplinar nos termos do art. 67, III, do Estatuto Social da AORE/PLANALTO.

Art. 5º - Verificada a regularidade da inscrição das chapas, o Secretário da Comissão providenciará a devida homologação pela Comissão Eleitoral em até 48hrs (quarenta e oito horas) da respectiva inscrição ou regularização da candidatura, se for o caso.

Art 6º - Após a referida homologação, será providenciada a confecção das cédulas de votação pela Comissão Eleitoral, passível de verificação por parte dos representantes das Chapas homologadas, sendo a ordem da posição na cédula realizada por meio do critério de data de inscrição efetivada, ou seja, aquele que tiver a sua inscrição e respectiva homologação deferida em primeiro ocupará a primeira posição e assim por diante.

Art 7º - Será permitida a divulgação da Chapa e respectiva realização de propaganda eleitoral somente a partir do deferimento de inscrição da Chapa por parte da Comissão Eleitoral, sob pena de impugnação da candidatura da mesma e consequente desclassificação de toda chapa caracterizando infração disciplinar nos termos do art. 67, I, do Estatuto Social da AORE/PLANALTO.

Parágrafo único: Não serão admitidas publicidade de cunho ofensivo, infame, injuriosos ou outras práticas em desacordo com a classe e Oficialato, sob pena de impugnação da candidatura da mesma e consequente desclassificação de toda chapa caracterizando infração disciplinar nos termos do art. 67, IX e X, do Estatuto Social da AORE/PLANALTO.

Art 8º - A eleição dar-se-à por votação direta e fechada, a será realizada no auditório do NPOR do 32º Grupo de Artilharia de Campanha – 32 GAC – **no dia 30**



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO
AORE-PLANALTO
CNPJ 28.633.681/0001-44
A VOZ CIVIL DO EXÉRCITO

de maio de 2025, com início às 19h30, findando às 21h, impreterivelmente, nos termos do art. 59, parágrafo 1, c/c art. 62, segunda parte do Estatuto Social da AORE/Planalto.

Art 9º - Poderão votar, e ser votados, os membros efetivos e associados fundadores aptos, observando-se as disposições do art. 26, art. 48, II, e do art. 61, do Estatuto Social da AORE/Planalto.

Parágrafo primeiro: O voto é facultativo e será fechado nos termos do art. 60 do Estatuto Social da AORE/Planalto.

Parágrafo segundo: será admitida a votação por procuração específica, regularmente assinada, para tal finalidade, a ser apresentada na data da eleição para a Comissão Eleitoral, que deverá anuir a sua validade, nos termos do art. 62, primeira parte, do respectivo Estatuto Social.

Art 10 – No dia previsto para eleição deverá ser escolhido entre os membros presentes aptos o Presidente da Assembleia Geral que irá conduzir os trabalhos da mesa com auxílio da Comissão Eleitoral designada.

Art 11 – Abertos os trabalhos da mesa eleitoral, os membros aptos deverão se dirigir à mesa com comprovante de identidade para proceder a assinatura da lista de presença e proceder a votação.

Art 12 - Decorrido o período previsto nesse Edital para a realização da votação, o Presidente designado da Assembleia Geral fará a abertura da(s) urna(s), e procederá a apuração dos votos nos termos do art. 63, primeira parte, do Estatuto.

Art. 13 – Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos apurados, sendo então feita a proclamação dos eleitos, nos termos do art 62 c/c art 63, parte final do Estatuto da AORE/PLANALTO.

Art. 14 – Em caso de empate deverão ser observadas as disposições contidas



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO
AORE-PLANALTO
CNPJ 28.633.681/0001-44
A VOZ CIVIL DO EXÉRCITO

no art. 59, parágrafo quinto, do Estatuto da AORE/PLANATO.

Art. 15 - A chapa considerada vencedora poderá ser empossada em sequência a eleição (art. 62 parte final) ou em data conveniente a ser designada pelo Presidente da Assembleia Geral, em concordância com a nova Chapa eleita.

Art. 16 - Na oportunidade, também será objeto da ASSEMBLEIA GERAL a prestação de contas por parte da Diretoria Executiva do biênio 2023/2025.

Art. 17 - Eventuais dúvidas decorrentes do presente Edital poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: aoreplanalto2@gmail.com para a Comissão Eleitoral designada.

Parágrafo único: As eventuais dúvidas que porventura surjam não suspendem os prazos previstos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA AORE/PLANALTO PARA O BIÊNIO DE 2025/2027.

Brasília- DF, 16 de abril de 2025.


NORMA REGINA Oliveira de Castro

1º Ten OTT NORMA REGINA Oliveira de Castro
Presidente
AORE PLANALTO
28.633.681/0001-44

1º Ten OTT Administração
Presidente da Diretoria Executiva



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO
AORE-PLANALTO
CNPJ 28.633.681/0001-44
A VOZ CIVIL DO EXÉRCITO

(ANEXO)

Modelo de requerimento de inscrição de chapa

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA
DO EXÉRCITO NO DISTRITO FEDERAL
AORE PLANALTO

“Somos a voz civil do Exército na Sociedade”

Prezados membros da Comissão Eleitoral da AORE/PLANALTO

Vimos através desta solicitar a inscrição da chapa <nome da chapa> a concorrer às eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – biênio 2023/2025.

Abaixo seguemos cargos com respectivos membros associados candidatos a concorrer na eleição:

Diretoria Executiva:

Presidente da Diretoria Executiva:

Posto e Nome do candidato

Vice-presidente da Diretoria Executiva

Posto e Nome do candidato

Diretoria para Assuntos Financeiros

Posto e nome do candidato

Diretoria para Assuntos Sociais

Posto e nome do candidato

Diretoria para Assuntos de Comunicação Social e Marketing

Posto e nome do candidato

Diretoria para Assuntos de Cultura e Esportes

Posto e nome do candidato

Diretoria para Assuntos de Secretaria e Tecnologia

Posto e nome do candidato



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO
AORE-PLANALTO
CNPJ 28.633.681/0001-44
A VOZ CIVIL DO EXÉRCITO

Conselho Fiscal:

Efetivos

Posto e nome do candidato

Posto e nome do candidato

Posto e nome do candidato

Suplentes

Posto e nome do candidato

Posto e nome do candidato

Posto e nome do candidato

Em anexo, segue a respectiva documentação de identificação (CI e Carta Petente ou equivalente) e Declaração de regularidade perante a AORE/PLANALTO

Nestes termos, peço deferimento.

Subscrevo-me

<Posto e Nome do candidato à presidência da Diretoria Executiva>

Candidato à Presidência da AORE/PLANALTO

Biênio 2025/2027